

COMARCA DE IBIÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

FLS. Nº 207

LIVRO 2 - MB

ANO 2.003

MATRÍCULA Nº 18207

CNM 045625.2.0018207.51

IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 337,50 metros quadrados, medindo 13,50 metros pela frente e fundos por 25,00 metros laterais - constituído pelo LOTE 06, da QUADRA 12, sito à Rua W-2 - BAIRRO JARDIM, nesta cidade de Ibiá-MG, confrontando pela frente com a Rua W-2; pela direita com Percival Artur Soares; pela esquerda com o Lote 05; e pelos fundos com o Lote 13.-

Proprietária: IPÊ IMÓVEIS LTDA, firma estabelecida nesta cidade, portadora do CGC/MF nº 19.961.177/0001-00.- **Registro Anterior nº: R-2-2188 (Lº 2-H, fls. 088)**, do Registro de Imóveis desta Comarca.- Dou fé.- Ibiá (MG), 11 de Abril de 2.003.- A Oficial,

Marcos de Jesus Reis Tomel

R-1-18207 - Transmittente: Ipê Imóveis Ltda.- **Adquirente:** **MARCOS MAMORO**

SEKIMURA, agricultor, portador do CIC/MF nº: 048.897.666-93, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **Roberta Naves França Sekimura**, residentes e domiciliados nesta cidade de Ibiá (MG).- **COMPRA E VENDA**.- Escritura Pública lavrada em 20 de Fevereiro de 2.003, às fls. 059, do Lº nº. 052, no Cartório do Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas desta Comarca.- Valor do contrato: **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.- Condições do contrato: Nenhuma.- Dou fé.- Ibiá (MG), 11 de Abril de 2.003.- A Oficial,

Marcos de Jesus Reis Tomel

AV-2-18207- Certificou a Prefeitura Municipal de Ibiá, em 27 de março de 2007, que na data de 23 de março de 2007, foi concedido **a Baixa de Construção e Alvará de licença para Habite-se nº 035/2007**, de uma construção tipo residencial, sita à **Rua W-2 nº 337 - Bairro Jardim**, no terreno da matrícula supra, **com a área construída de 69,95 metros quadrados, de propriedade de Marcos Mamoro Sekimura**, avaliada em R\$ 7.976,00 (Sete mil, novecentos e setenta e seis reais).- Isenta de matrícula junto ao INSS de acordo com a Lei 8.620 e Decreto 738 de 05/01/1993. Arquivada sob nº 2035, maço: 12.- Dou fé.- Ibiá, 27 de março de 2007.- A Oficial, *Marcos de Jesus Reis Tomel*.

R-3-18207 - Transmittentes: Marcos Mamoro Sekimura, CI 25.454.391-1/SSP SP e sua mulher Roberta Naves França Sekimura, CI MG-8.587.428/SSP, CPF nº 031.786.616-89.- **Adquirente:** GEOVANI AUGUSTO DA SILVA, electricista, solteiro, maior, brasileiro, residente nesta cidade, CI 12.277.363/SSP-MG, CPF nº 051.621.236-25.- **COMPRA E VENDA**.- **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR DEVEDOR**, nº 807080000378, datado de 03 de Maio de 2007.- Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento - O valor da compra e venda é de R\$38.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento - Recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador: R\$17.635,90; Financiamento concedido pela Credora: R\$20.364,10.- Condições do Contrato: Os contidos no registro imediatamente abaixo. Pago ITBI sobre avaliação fiscal de R\$38.000,00 em 03/05/2007, pela CEF-LOTÉRIAS local, no valor de R\$454,53. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas, termos e condições do contrato. Arquivado sob nº 578, maço 18. Dou fé. Ibiá, 04 de Maio de 2007. A Oficial, *Marcos de Jesus Reis Tomel*.

R-4-18207 - Devedor Fiduciante: GEOVANI AUGUSTO DA SILVA.- **Credora Fiduciária:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.- **Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária**

Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do Comprador Devedor, datado de 03 de Maio de 2007.- Composição de Renda Inicial Para Pagamento do Encargo Mensal - Para Fins de Indenização Securitária - Devedor Fiduciante GEOVANI AUGUSTO DA SILVA - R\$2.243,50 - 100,00%.- MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/'' CONDIÇÕES - Origem dos Recursos: FGTS.- Norma Regulamentadora: HH.127.0 - 10/04/2007 - GECRI.- Valor da Operação: R\$20.364,10.- Desconto: R\$0,00.- Valor da Dívida: R\$20.364,10.- Valor da Garantia Fiduciária: R\$39.000,00.- Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante No vò.- Prazos, em meses- amortização: 180; renegociação: 0.- Taxa Anual de Juros- Nominal: 8,1600%; Efetiva: 8,4720%.- Encargo Inicial - Prestação: R\$251,60; Seguros: R\$17,77; Taxa de Administração: R\$23,38; TOTAL: R\$292,75.- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 03/06/2007.- Época de Recálculo dos Encargos! De Acordo com a Cláusula Décima Primeira.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o Devedor/Fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel retro matriculado com todas as suas benfeitorias, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.- Cessão e Caução de Direitos - O crédito fiduciário resultante do presente instrumento poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, pela CEF, independentemente de notificação ao Devedor Fiduciante. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas, termos e condições do contrato. Arquivado sob nº 578, maço 18. Dou fé. Ibiá, 04 de Maio de 2007. A Oficial, *Marcia de Sá Reis Tomel*

AV-5-18207- Certifico conforme autorização da Caixa Econômica Federal, datado de 03 de janeiro de 2013 e arquivado sob nº 5461 maço 26, que o registro **R-4-18207**, da matrícula retro fica CANCELADO. Dou fé. Ibiá(MG), 04 de janeiro de 2013.- A Oficial, *Marcia de Sá Reis Tomel*

AV-6-18207- Certifico, conforme apresentação da Certidão de Casamento **GEOVANI AUGUSTO DA SILVA**, casou-se sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **FAYRUZE RICCELly VIDAL ÁVILA**, em 07 de Novembro de 2004. Dou fé. Ibiá(MG), 08 de Janeiro de 2013. A OFICIAL, *Marcia de Sá Reis Tomel*

R-7-18207 - Credora-Fiduciária: Caixa Econômica Federal-CEF.- Devedores-Fiduciantes: GEOVANI AUGUSTO DA SILVA, já qualificado e sua mulher **FAYRUZE RICCELly VIDAL ÁVILA**, enfermeira, CI MG8846412/SSP, CPF nº 065.419.488-66, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua W-2, nº 337, bairro Jardim.- **Contrato Por Instrumento Particular de MÚTUO DE DINHEIRO com Obrigações e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - nº 155552504962** - datado de 07 de Janeiro de 2013.- Do **EMPRÉSTIMO - Os DEVEDORES FIDUCIANTES**, declaram da necessidade de um empréstimo, recorreram à CAIXA, obtendo um mútuo de dinheiro, no valor de **R\$57.500,00(CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, creditado integralmente mediante crédito em conta de livre movimentação titulada pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES**, na CAIXA, agência local.- **PRAZO:** O prazo de amortização do presente empréstimo é de **180 meses**, a contar desta data.- **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC.- TAXA DE JUROS:** A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 17,5200 a.a., proporcional a 1,4600% ao mês.- **FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSAIS:** A quantia mutuada será restituída pelos **DEVEDORES FIDUCIANTES** à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo o primeiro encargo 30 dias a contar desta data, sendo o primeiro encargo de R\$1.177,26, como referencial e poderá ser alterado em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança.- **ENCARGO MENSAL:** composto de parcela correspondente à prestação de amortização e juros e dos prêmios de seguro de cobertura por morte e invalidez permanente e danos físicos do imóvel.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, os **Devedores/Fiduciantes** alienam à **CAIXA**, em caráter fiduciário - o imóvel objeto da Matrícula retro com todas as suas benfeitorias, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, constituído de **Uma casa de residência com área construída de 69,95 m² e seu respectivo terreno com área total de 337,50 metros quadrados, constituído pelo LOTE 06, da QUADRA 12, sita à RUA W-2, nº 337, bairro Jardim, nesta cidade -** - avaliada em **R\$115.000,00(Cento e Quinze Mil Reais)**.- **COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - Devedores Fiduciantes - GEOVANI AUGUSTO DA SILVA - 100,00% e sua mulher FAYRUZE RICCELly VIDAL ÁVILA - 0,00%.- Cessão e Caução de Direitos -** O crédito fiduciário resultante da presente instrumento poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, pela **CAIXA**, independentemente de notificação aos **Devedores-Fiduciantes**. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas, termos e condições do contrato. Arquivado sob nº 1414, maço 47. Dou fé. Ibiá, 03 de Janeiro de 2013. A Oficial, *Marcia de Sá Reis Tomel*

R-8-18207 - Transmitentes: Geovani Augusto da Silva, inscrito no CPF nº: 051.621.236-25 e CI nº: MG-12.277.363-SSP/MG, e sua mulher Fayruze Riccelly Vidal Ávila, inscrita no CPF nº: 065.419.486-66 e CI nº: MG-8.846.412-SSP/MG.- **Adquirentes: SÁVIO TADEU DE AVELAR TAVARES**, vendedor, inscrito no CPF nº: 048.934.486-09 e CI nº: 03194967196-DETRAN/MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **NATÁLIA FERREIRA ALVES TAVARES**, professora de ensino de primeiro e segundo grau, inscrita no CPF nº: 069.949.906-21 e CI nº: MG-15.216.742-SSP/MG, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 80, nº: 08 - Bairro São Benedito, nesta cidade de Ibiá(MG).- **COMPRA E VENDA.- Contrato Por Instrumento Particular de COMPRA E**

COMARCA DE IBIÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

FLS.

Nº

013

LIVRO 2 - LC

ANO 2013

MATRÍCULA 18207 (CONTINUAÇÃO DO Lº 2-MB, FLS. 207)

CNMI 045625.2.0018207-51

R-8-18207 – CONT. – VENDA de Imóvel Residencial, Mútuo Com Obrigações, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS e Constituição de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema de Financiamento da Habitação – SFH - de nº: 1.4444.0455266-0, datado de 18 de Novembro de 2013.- Valor da Compra e Venda do Imóvel, Destinação dos Recursos e Forma de Pagamento: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de **R\$ 163.000,00(Cento e sessenta e três mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e pago em conformidade com o disposto na CLAUSULA SEGUNDA.- Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$ 131.700,00**; Valor dos Recursos Próprios, se houver: **R\$ 31.300,00**.- Do somatório dos valores do financiamento, do FGTS e dos Recursos Próprios, se for o caso correspondente à **R\$ 163.000,00**, a quantia de **R\$ 54.588,15** destina-se a QUITAÇÃO do saldo devedor do Registro nº: **R-7-18207** objeto da matrícula SUPRA, e **R\$ 108.411,85** serão pagos ao(s) VENDEDOR(ES), observado o disposto na Cláusula SEGUNDA.- Valor do Imóvel Para Fins de Venda em Público Leilão: **R\$ 163.000,00(Cento e sessenta e três mil reais)**.- Condições do contrato: As contidas no registro imediatamente abaixo.- Pago ITBI sobre a avaliação fiscal de **R\$ 163.000,00**, pela CAIXA, agência local, no valor de **R\$ 1.350,36** em 21/11/2013.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas, termos e condições do contrato.- Emolumentos – **R\$ 1.199,73**.- TFFJ – **R\$ 540,00**.- Valor Final Usuário – **R\$ 1.739,73**.- Arquivado sob nº: 1805, maço: 61.- Dou fé.- Ibiá(MG), 22 de Novembro de 2013.- A Oficial, *Marcia de Souza Reis Tomel*

R-9-18207 – Credora-Fiduciária e Interviente Quitante: Caixa Econômica Federal - CAIXA.- Devedor(es)-Fiduciante(S): **SÁVIO TADEU DE AVELAR TAVARES**, e sua mulher **NATÁLIA FERREIRA ALVES TAVARES**.- Contrato Por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA de Imóvel Residencial, Mútuo Com Obrigações, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS e Constituição de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema de Financiamento da Habitação – SFH - datado de 18 de Novembro de 2013.- Composição de Renda Inicial Para Pagamento do Encargo Mensal - Devedores Fiduciantes: **SÁVIO TADEU DE AVELAR TAVARES** – Comprovada: **R\$ 2.800,00**; Não Comprovada: **R\$ 0,00**; e sua mulher **NATÁLIA FERREIRA ALVES TAVARES** – Comprovada: **R\$ 2.267,79**; Não Comprovada: **R\$ 0,00**.- Composição de Renda para fins de Indenização Securitária – Devedor(es) Fiduciante(s): **SÁVIO TADEU DE AVELAR TAVARES** – Percentual: **55,25%** e sua mulher **NATÁLIA FERREIRA ALVES TAVARES** – Percentual: **44,75%**.- MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES – Origem dos Recursos: **SBPE**.- Norma Regulamentadora: **HH.200.030**.- 11/11/2013 – **GEMPF**.- Valor Total da Dívida/Financiamento: **R\$ 131.700,00**.- Financiamento do Imóvel: **R\$ 131.700,00**.- Financiamento Despesas Acessórias: **R\$ 0,00**.- Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 163.000,00**.- Sistema de Amortização: **SAC**.- Prazos, em meses: **420**; de carência: **0**; de amortização: **420**.- Taxa Anual de Juros(%) ao ano – Nominal: **8,5101%** Efetiva: **8,8500%**.- O Devedores/Fiduciantes, manifestam a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-se ciente que, esta taxa será mantida enquanto permanecer adimplente(s) com este contrato e detiver(em) na CAIXA: conta corrente com cheque especial, cartão de crédito nas modalidades crédito ou múltiplo, conta salário e débito em conta corrente ou folha de pagamento dos encargos mensais vinculados ao financiamento.- TAXA DE JUROS NOMINAL REDUZIDA: **8.0000%** ao ano.- TAXA DE JUROS EFETIVA REDUZIDA: **8.3000%** ao ano.- Encargo Inicial: Prestação(a+j): **R\$ 1.247,55**; Prêmio de Seguros: **R\$ 32,79**; Taxa de Administração - TA: **R\$ 25,00**; TOTAL: **R\$ 1.305,34**.- Vencimento do 1º Encargo Mensal: **18/12/2013**.- Reajuste dos Encargos: **DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUINTA**.- Forma de Pagamento do Encargo Mensal na data da contratação: **Débito em conta corrente**.- Elementos Identificadores do Débito Originário: **R-7-18207 da Matrícula 18207(Lº 2-MB, fls. 207)**.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, os Devedor(ES)/Fiduciante(S) alienam à CAIXA, em caráter fiduciário – o imóvel retro matriculado com todas as suas benfeitorias, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.- Cessão e Caução de Direitos – O crédito fiduciário resultante da presente instrumento poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, pela CAIXA, independentemente de notificação aos Devedor(es)-Fiduciante(s) - Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas, termos e condições do contrato. Arquivado sob nº: 1805, maço: 61.- Dou fé.- Ibiá(MG), 22 de Novembro de 2013.- A Oficial, *Marcia de Souza Reis Tomel*

AV-10-18207 – Protocolo nº: 89352 de 22 de Novembro de 2013 – AVERBAÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – à Credora Fiduciária – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário de nº: 1.4444.0455266-0 – Série 1113, datada de 22 de Novembro de 2013, tendo como Devedor(es)/Fiduciante(s) **Sávio Tadeu de Avelar Tavares**, e sua mulher **Natália Ferreira Alves Tavares**, já qualificado no **R-8-18207(Lº 2-MB, fls. 207)**, imediatamente acima, com o valor do crédito em 18/11/2013 é de **R\$ 131.700,00(Cento e trinta e um mil e setecentos reais)**.- Condição da Emissão: Integral e Cartular.- Arquivado sob nº: 1805, maço: 61.- Emolumentos – **R\$ 101,35**.- TFFJ – **R\$ 30,60**.- Valor Final Usuário – **R\$ 131,95**.- Dou fé.- Ibiá(MG), 22 de Novembro de 2013.- A Oficial, *Marcia de Souza Reis Tomel*

AV-11-18207 – Certifico, por OFÍCIO nº 647/2014/DRF-U3B/SRRF/RFB/MF-MG, datado de Uberaba(MG), 01/09/2014, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberaba, arquivado sob nº 1088, maço 13, encaminhado ao Registro de Imóveis desta Comarca, a saber – Assunto: ARROLAMENTO DE BENS – RELAÇÃO DE BENS e DIREITOS para ARROLAMENTO em nome do sujeito passivo **SÁVIO TADEU DE AVELAR TAVARES**, CPF nº 048.934.486-09 – para que seja providenciada a averbação, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997. Esclarece que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a esta unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 30 a Lei nº 9.249, de

26 de dezembro de 1995, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causada pela omissão ou inexistência da comunicação. Arrolamento de bens não consta o nº do processo - WARLEN PEREIRA SILVA - Delegado da DRF-UBB-MG. O imóvel objeto da matrícula retro - constituído de "- Uma casa de residência com área construída de 69,95 m² e seu respectivo terreno com área total de 337,50 m², medindo 13,50 metros de frente e fundos por 25,00 metros laterais, constituído pelo LOTE 06, da QUADRA 12, sita à Rua W-2, nº 337, bairro Jardim, nesta cidade-" - Valor - R\$115.000,00. Utilizado o selo Isento. Dou fe. Ibiá(MG), 18 de Dezembro de 2014. A Oficial,

AV-12-18207 - 14/12/2023 - Protocolo: 127857 - 25/05/2023

INDISPONIBILIDADE Promove-se a presente averbação, nos termos do comunicado nº 202305.2215.02717636-IA-001, de 22 de Maio de 2023, processo nº 00363782-20128130704, extraído digitalmente do Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 12 de Dezembro de 2023, para constar o levantamento da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, na matrícula 18207, supra. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0295040165, atribuição: Imóveis, localidade: Ibiá. Nº selo de consulta: HGU16784, código de segurança : 1434188550251236. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fe. Ibiá(MG), 14 de Dezembro de 2023. A Oficial Interina,

R-13-18207 - 23/05/2024 - Protocolo: 130533 - 23/05/2024

Penhora: Pelo Termo de Penhora datado de 09/05/2024, extraído por ordem da Dra. Alissandra Ramos Machado de Matos, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Unai/MG, promove-se o presente ato para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado nos autos da execução fiscal n. 0036378-23.2012.8.13.0704, movida pelo Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF sob n. 18.715.615/0001-60, em desfavor de Sávio Tadeu de Avelar Tavares, CPF/MF sob n. 048.934.486-09, e Axé Comércio e Beneficiamento de Cereais Ltda - ME, CNPJ/MF sob n. 04.160.250/0002-20, para garantia do valor de R\$ 174.193,07 (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e sete centavos), tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. Sávio Tadeu de Avelar Tavares, retro qualificado. Isento de emolumentos, conforme art. 20, inciso II, da Lei Estadual n. 15.424, de 30/12/2004. Quantidade: 1. Código Fiscal: 4527. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. TFJ: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo eletrônico: HOT85496. Código de segurança: 6850111198678126.

W.lington Batista Lourenço
Oficial de Registro

AV-14-18207 - 27/11/2024 - Protocolo: 132487 - 27/11/2024

Indisponibilidade: Promove-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de Sávio Tadeu de Avelar Tavares, inscrito no CPF sob n. 048.934.486-09, ordenada nos autos do processo n. 50095265120248130704 da Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Unai/MG, conforme ordem cadastrada na Central de Indisponibilidade sob n. 202411.2513.03717637-IA-920. Emolumentos postergados, conforme art. 2-A, §7º, da Lei Estadual n. 15.424, de 30/12/2004. Documentos arquivados nesta serventia sob n. 1132/2024. Quantidade: 1. Código Fiscal: 4135. Quantidade: 1. Código Fiscal: 4301. Quantidade: 2. Código Fiscal: 8101. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. TFJ: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo eletrônico: IJM12016. Código de segurança: 2857953952725681. A Escrevente Autorizada, Kênia Ribeiro Hordones,